

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 24, II.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do termo contrato de prestação de serviços.

Pela Contratante: Soligia Maria de Freitas Oliveira (Diretora Executiva do Extremozprev)
Pela Contratada: Tulio Pinheiro Carvalho. (CPF: 852.547.893-87)
Extremoz/RN, 16 de março de 2021.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

Dispõe sobre ponto facultativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 25, Inciso I, X do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece **ponto facultativo** para o dia 06 de setembro (segunda-feira), véspera do feriado nacional em alusão a Independência do Brasil, no âmbito na Câmara Municipal de Extremoz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE